



Serviços de entregas postais são de exclusividade dos correios

26/10/2012

O juiz federal Clécio Braschi, titular da 8ª Vara Federal Cível em São Paulo, determinou que as empresas CSC Sciences Computer e DHL Express Brasil estão impedidas de manter ou celebrar contratos com a finalidade de prestação de serviços postais. A decisão foi dada em caráter liminar.

A ação foi proposta pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sob a alegação de que, apesar de ser de exclusividade da União, a exploração do serviço público postal, a empresa DHL Express Brasil faz a entrega de passaportes a pedido da CSC Sciences Computer, que é uma prestadora de serviços contratada pela embaixada americana para a execução de diversos serviços, incluindo a entrega de passaportes.

O julgador ampara sua decisão na Constituição Federal e em um julgamento do Supremo Tribunal Federal que restringe a execução de toda a atividade postal à União, como recebimento, transporte e entrega de carta, cartão postal, correspondência e correspondência agrupada.

Segundo Braschi “o passaporte se enquadra no conceito de carta, como objeto de correspondência, com ou sem envoltório, sob a forma de comunicação escrita, de natureza administrativa, social, comercial, ou qualquer outra, que contenha informação de interesse específico do destinatário”.

As empresas CSC Sciences Computer e DHL Express Brasil entraram com pedido de reconsideração, contudo o juiz manteve a decisão, seguindo o entendimento do STF de que “o conceito de carta é o mais amplo possível. Exclui apenas as encomendas e os ingressos”.

Por fim, o julgador determina que “a fim de evitar supostos prejuízos aos titulares dos passaportes, caberá às rés o cumprimento das leis e da Constituição do Brasil. Os passaportes deverão ser enviados aos seus destinatários, pela CSC Sciences Computer, por meio da contratação da ECT”. *Com informações da Assessoria de Imprensa da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.*

Processo 0017991-80.2012.403.6100

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2012-out-26/servicos-entregas-postais-sao-exclusividade-correios/>